



Ofício nº 25/2025

Brasília/DF, 09 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

Assunto: Comunica grave agressão contra Oficiala de Justiça no Dia Internacional da Mulher e solicita providências urgentes para a segurança dos Oficiais de Justiça

Senhor Ministro,

O UNOJUS, Instituto Nacional em Defesa dos Oficiais de Justiça, composto pela união de diversas entidades de Oficiais de Justiça Estaduais e Federais (AOJUS/DF, ASSOJAF/PR, SINDOJUS/CE, SINDOJUS/MG, SINDOJAF e UNIOFICIAIS/BR), vem, com muita tristeza, informar a Vossa Excelência que **ontem (08/03/2025), no Dia Internacional da Mulher, em Belo Horizonte/MG, a Oficiala de Justiça Maria Sueli Sobrinho, do TJ/MG, no exercício de suas atribuições, foi violentamente agredida por um policial militar, padraço do destinatário do mandado que ela estava cumprindo, conforme amplamente divulgado pela imprensa (<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2025/03/09/policial-militar-presosuspeito-agredir-oficial-justica-ibirite.ghtml>).**

O agressor foi preso pela própria Polícia Militar e irá responder civil, administrativa e criminalmente, após inclusive haver agredido colegas de corporação, mas é fundamental que o Poder Judiciário adote providências urgentes no sentido de evitar que esses crimes praticados contra Oficialas e Oficiais de Justiça no exercício de suas atribuições continuem tão frequentes, conforme demonstra o Dossiê dos crimes cometidos contra Oficiais de Justiça durante o cumprimento de ordens judiciais elaborado pela Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Estado de Goiás (disponível no link: https://www.assojafgo.org.br/_files/ugd/a2b547_d3534d89675f4aa8b579349c944d6249.pdf).

Nesse sentido, **vimos solicitar de Vossa Excelência algumas medidas para proteção das Oficialas e Oficiais de Justiça, para punir adequadamente os agressores e para que fatos lamentáveis como esse não voltem a acontecer. A primeira delas diz respeito à publicação de uma nota de repúdio contra essa agressão terrível, ao mesmo tempo em que preste solidariedade para a Oficiala de Justiça agredida e para a categoria, na linha do que fez o TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/nota-de-repudio-8ACC8159956E1DD201957B6DD5634967-00.htm>).**

Em um contexto de ampla campanha e atuação do Poder Judiciário para

Instituto Nacional em Defesa dos Oficiais de Justiça Leon Prata Neto
SHS, Quadra 06, Complexo Empresarial Brasil 21, Bloco A, Sala 501
Brasília/DF – CEP 70.316-000
institutounojus@gmail.com / (61) 98541-9342 / (85) 99909-8613



reduzir a violência contra as mulheres na sociedade, a repulsa a uma agressão contra uma Oficiala de Justiça no exercício de suas atribuições no Dia Internacional da Mulher deve ser exemplar. Trata-se de fato emblemático de toda a violência que as mulheres sofrem no Brasil todos os dias. E cuidando-se de violência contra uma Oficiala de Justiça no exercício de suas funções a questão demanda medidas enérgicas do Poder Judiciário.

A segunda providência consiste no apoio para que seja pautado e aprovado o Projeto de Lei nº 4015/2023 (reconhece como atividade de risco o trabalho dos Oficiais de Justiça e agrava as penas nos crimes praticados contra esses profissionais no exercício de suas atribuições ou em razão delas), que se encontra pendente de apreciação final no Plenário da Câmara dos Deputados, PL que se mostra urgente e necessário para coibir esses fatos tão graves. Com efeito, esse projeto, iniciado na Câmara com a previsão do reconhecimento da atividade de risco para a magistratura (depois houve a inclusão dos membros do Ministério Público), foi aprovado no Senado Federal com a inclusão de outras categorias, incluindo os Oficiais de Justiça e os Defensores Públicos. Retornando para a Câmara, o projeto foi apreciado e aprovado com relação ao texto anterior da Câmara, porém ficaram pendentes de análise final os Destaques (nºs 10 a 14) que mantiveram as Emendas inseridas no Senado Federal para contemplar também os Oficiais de Justiça e os Defensores Públicos (nºs 1, 2 e 7).

Em contato com os líderes partidários, houve a sinalização de que o projeto se encontra com um pedido de prioridade do Partido Republicanos para que na Reunião do Colégio de Líderes que ocorrerá na próxima quinta-feira (13/03) ele entre na pauta da semana seguinte. Contudo, diante desse fato gravíssimo e da repercussão na imprensa, seria muito relevante uma resposta imediata.

Desse modo, torna-se de grande importância uma manifestação favorável do Poder Judiciário para que esse projeto seja pautado e aprovado com a máxima brevidade a fim de desestimular a prática de crimes contra Oficiais de Justiça no exercício das suas atribuições. Ressalte-se que esse PL prevê, inclusive, a implementação de um Programa Especial com o objetivo de assegurar proteção aos Oficiais de Justiça por circunstâncias decorrentes do exercício de suas funções.

Como corolário dessa aprovação, a **terceira providência solicitada para segurança dos Oficiais de Justiça se refere à regulamentação do PL 4015/2023, por meio da criação de uma Política Nacional de Segurança para os Oficiais de Justiça ou mesmo um Protocolo Específico vinculado à Política Nacional do Poder Judiciário. Para aprofundamento da questão pode até ser editada uma portaria para a formação de um Grupo de Trabalho com a participação das entidades representativas da categoria.**

A esse respeito, digno de registro que reconhecemos e elogiamos o



excelente trabalho que está sendo desenvolvido pelo Diretor do Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário do CNJ (DSIPJ), Igor Tobias Mariano, e por sua equipe. Por isso mesmo, temos a convicção de que a atuação dos setores especializados em segurança do Poder Judiciário em conjunto com as entidades representativas irá viabilizar a criação de uma política que garanta a segurança dos Oficiais de Justiça.

A quarta providência alude a uma reunião com as entidades representativas da categoria para que possamos levar a Vossa Excelência todos os problemas enfrentados pelos Oficiais de Justiça que agravam ainda mais os riscos permanentes da atividade. No dia 26/03 é comemorado o Dia Nacional do Oficial de Justiça (instituído pela Lei nº 13.157/2015), razão pela qual se mostra uma oportunidade emblemática para o recebimento dos pleitos dos Oficiais.

Enfim, esse momento é fundamental para o Poder Judiciário demonstrar que não irá tolerar atos de violência contra os seus membros/servidores, bem como que adotará todas as providências para que a Justiça continue sendo realizada em todo o país sem receio de represálias. Por todo o exposto, solicitamos:

- 1) a manifestação de uma nota de repúdio contra a agressão e de solidariedade para a Oficiala de Justiça agredida e para toda a categoria;**
- 2) o apoio para a aprovação com a máxima brevidade do PL 4015/2023 (reconhece a atividade de risco dos Oficiais de Justiça e agrava as penas dos crimes praticados contra esses profissionais no exercício das suas atribuições);**
- 3) a consequente regulamentação do PL 4015/2023 pelo CNJ com a criação de uma Política Nacional de Segurança para os Oficiais de Justiça por intermédio de um Grupo de Trabalho com a participação das entidades representativas da categoria;**
- 4) uma reunião com Vossa Excelência para levarmos todos os problemas que agravam ainda mais os riscos permanentes da atividade dos Oficiais de Justiça.**

Na certeza da atenção de Vossa Excelência com esse tema tão sensível, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Gerardo Alves Lima Filho
Sindicato Nacional dos Oficiais de Justiça Federais
Diretor Executivo

Instituto Nacional em Defesa dos Oficiais de Justiça Leon Prata Neto
SHS, Quadra 06, Complexo Empresarial Brasil 21, Bloco A, Sala 501
Brasília/DF – CEP 70.316-000
institutounojus@gmail.com / (61) 98541-9342 / (85) 99909-8613